

Marquês de Sade: Uma percepção da lei através dos livros “A filosofia na alcova” e “Os cento de vinte dias de Sodoma”

Rafaela Nichols Calvão*

A transgressão é a exceção necessária para que possa existir a lei. A transgressão, também, necessita da lei para poder existir, sem ela não há a possibilidade de violação. Baseado nessa afirmação, o Marquês de Sade reafirma a existência da lei em seus livros ao defender a transgressão. Partindo desse pressuposto, podemos afirmar que os atos transgressivos dos personagens sadianos reafirmam e legitimam a lei. A violação e a proibição são complementares, e juntas formam um conjunto que define a vida social, e possibilitam o prazer dos personagens criados pelo Marquês de Sade.

Palavras-Chave: Transgressão, Lei e Marquês de Sade

Transgression is the exception that there may be necessary for the law. The offense also needs

A subversão da lei é um dos fundamentos para o prazer dos personagens criados pelo Marquês de Sade. Esse prazer é fruto de atos transgressores, como o roubo ou o assassinato. Relações apenas baseadas em humilhação ou na violência, não causam prazer, somente a violência física acompanhada por um crime contra a sociedade.

A transgressão pode ser considerada como a base da escrita e do pensamento sadiano. Segundo Bataille a

* Mestra pelo Programa de Pós-Graduação de História Comparada da UFRJ rafaela_nichols@yahoo.com.br

the law to be able to exist without it there is the possibility of tampering. Based on this assertion, the Marquis de Sade reaffirms the existence of the law on their books to defend the offense. Based on this assumption, we can say that the acts of transgressive characters sadianos reaffirm and legitimize the law. Rape and

prohibition are complementary and together form a set that defines the social life, and enable the enjoyment of the characters created by the Marquis de Sade.

Keywords: Transgression, Law and Marquis de Sade

transgressão não é a negação da proibição, ela a ultrapassa e a completa. Em seu livro “O Erotismo”, Bataille afirma que a violação e a proibição são complementares, uma não existiria sem a outra, e juntas formam um conjunto que define a vida social. A violação não anula a proibição. A transgressão é a exceção necessária para que possa existir a lei, ou para Sade o equilíbrio da Natureza. “Não há proibição que não possa ser transgredida. Frequentemente uma transgressão é admitida e, às vezes, até recomendada.”¹ Sade através da transgressão reafirma a lei. Não há o objetivo de destruir a lei, ao contrário, Sade tem a intenção de conservá-la, pois a transgressão necessita da lei para existir.

No panfleto intitulado “Franceses, ainda um esforço, se quereis ser republicanos”², o Marquês defende a existência da lei, só que adaptada à sua realidade:

Ao se conceder a liberdade de consciência e de imprensa, pensai cidadãos, que com raras exceções, deve-se permitir qualquer ação, salvo aquela que ofenda diretamente as bases do Governo; restam-vos muito menos crimes a punir (...)³.

Para Sade deveriam existir poucas leis, que se adaptem aos cidadãos da república, variando na intensidade quando fossem aplicadas. Esse sistema de governo deveria ser baseado na liberdade de imprensa e de consciência, e na valorização dos ultrajes, como a blasfêmia e o roubo. Sade acredita que a única moral que um governo republicano deve conservar é a sua própria manutenção, e por isso, deve legalizar os crimes que o regime despótico considera atentados contra a moral como o adultério, o incesto, a sodomia e a prostituição.

O mundo é desnaturalizado pelas leis. A presença das leis na sociedade inibe esse princípio do equilíbrio da Natureza, pois as leis devem estar acima de

¹ BATAILLE, Georges. *O Erotismo*. Lisboa: Moraes Editores, 1980, p. 56.

² Panfleto contido no livro “A Filosofia na Alcova”.

³ SADE, D. A. F. *A Filosofia na Alcova*. Rio de Janeiro: J.C.M., 1968, p. 132.

todos, fazendo da sociedade um conjunto de indivíduos iguais punindo os que tentam seguir o princípio do equilíbrio. Devido a criação da lei, todas as ações permitidas pela Natureza viram crimes, e somente através da transgressão que se pode realizar essas ações.

Blanchot expõe essa posição em uma das falas de Sade, no estatuto da Sociedade dos Amigos do Crime: “La sociedad respeta el gobierno bajo el cual vive, y si ella se pone encima de las leys, es porque está en sus principios que el hombre no tiene poder de hacer leys que contraríen las de la naturaleza.”⁴

Alguns usam as leis em benefício próprio. Alguns personagens sadianos usam a lei para tirar vantagem de outros indivíduos, como é o caso do Presidente de Curval⁵, que consegue o que quer por chantagem usando a lei a seu favor. Por ter um cargo importante e influente, esse personagem pode de forjar crimes e fazer falsas promessas, em troca de satisfazer seu ímpeto sexual. Ele usa tudo o que pode para conseguir o que quer, até distorcer a lei.

O Marquês de Sade

Muitas são as dúvidas que rodeiam esse personagem que é o Marquês de Sade. Odiado por muitos, inimigo da Revolução Francesa e de Napoleão, vergonha para a família, exilado do convívio social, contudo, todas essas adversidades não abalaram seu caráter transgressor. Sade transgrediu as normas da sociedade francesa de diversas formas, com seu comportamento, mas principalmente com sua literatura. Foi através da literatura que Sade pode se comunicar, expor o que pensava, fazendo uma análise sobre a sociedade na qual vivia.

Donatien Alphonse François de Sade, o Marquês de Sade, era um nobre, de uma família tradicional, mas nunca foi realmente aceito, quando jovem era malvisto pelos seus atos. Passou quase metade da vida preso, devido a escândalos sexuais e por sua literatura. Após ser solto, mesmo trabalhando para o governo, não conseguiu ter sua liberdade garantida, pois foi denunciado por suas publi-

⁴ Apud BLANCHOT, Maurice. *Lautréamont y Sade*. México D.F.: Fondo de Cultura Económica, 1990, p. 27.

⁵ Personagem de “Os cento e vinte dias de Sodoma”.

cações, que sofreram censura. Era um homem solitário, sem pares, era “de si próprio o único semelhante”⁶

Através de seus personagens, Sade faz uma discussão sobre diversos temas como a condição das mulheres, a monarquia francesa e a possibilidade de um regime republicano⁷. Alguns dos assuntos abordados em seus livros são recorrentes em outros autores, mas em Sade há uma subversão. A ideia de bem comum não está presente no seu texto, a ideia defendida por Sade é oposta a esse pensamento, a proposta é a de uma sociedade baseada no mal. “O mal é tão necessário à natureza quanto o bem; assim como a morte lhe é tão indispensável para a renovação da vida.”⁸.

A transgressão rege o pensamento do Marquês. É através dela que seu pensamento se desenvolve, é através da transgressão, também, que Sade propõe uma nova sociedade, baseada no vício. Mas a transgressão deve estar presente em todas as instâncias, no pensamento, na literatura e nas atitudes dos homens.

Nos livros escritos por Sade, seus personagens sentem prazer somente transgredindo alguma norma ou lei, não necessariamente com uma relação sexual violenta. O prazer deriva da subversão, do roubo, do assassinato, da sodomia, do incesto, entre outros atentados contra a lei e a moral, e não de uma relação sexual que contenha violência, sem qualquer tipo de transgressão.

A transgressão é necessária para as personagens alcançarem prazer, sem ela o prazer não é completo, ele não conhece o seu ápice. O prazer proposto por Sade não depende de relações sexuais, alguns personagens sentem prazer sem uma relação sexual, como o caso contado por Desgranges:

Um bugre, com homens e mulheres, utiliza outro pó, cujo efeito é o de vos privar de vossos sentidos e vos deixar como se estivésseis mortos. Todos assim acreditam, enterram-vos, e morreis desesperados em vosso caixão, no qual mal ficastes e os sentidos voltam. Ele faz todo possível para encontrar-se em cima do lugar onde sois enterrados, para ver se não consegue ouvir alguns gritos; caso consiga, ele desmaia de prazer. Ele matou assim parte de sua família.⁹

⁶ BEAUVOIR, Simone de. Deve-se queimar Sade? In: *Novelas do Marquês de Sade*, São Paulo: Difel, 1961, p. 19.

⁷ Temas presentes em seus livros “A Filosofia na Alcova” e “Os 120 dias de Sodoma”.

⁸ GIANNATTASIO, Gabriel. *Sade - Um anjo Negro da Modernidade*. São Paulo: Editora Imaginário, 2000, p. 136.

⁹ SADE, D. A. F. *Os Cento e Vinte Dias de Sodoma*. São Paulo: Iluminuras, 2008, p. 334

Para esse trabalho serão utilizados os livros “A Filosofia na Alcova” e “Os 120 dias de Sodoma”. Os livros usados nesse trabalho foram escritos em momentos diferentes da vida do Marquês. Enquanto “Os 120 dias de Sodoma” foi escrito e, 1785, período em que Sade se encontrava preso na Bastilha, desde 1777, “A Filosofia na Alcova” foi escrito em 1795, quando Sade estava em liberdade, mas não possuía mais nenhum bem, todos confiscados pela Revolução Francesa.

O livro “A Filosofia na Alcova”¹⁰ trata da educação de uma jovem, com o intuito de torna-lá uma libertina. O livro expõe as ideias do Marquês de Sade sobre diversos, como filosofia, religião e sobre questões morais, como aborto e sodomia. A história se passa numa alcova, isolada da sociedade, onde Dolmancé, o maior libertino que já existiu, e a senhora de Saint-Ange discutem sobre diversos temas enquanto ensinam a Eugénie a libertinagem, como ela deve se portar frente à sociedade e como deve ser seu comportamento dentro das alcovas, o lugar em que ela mostrará quem realmente é.

O livro “Os cento e vinte dias de Sodoma”¹¹ narra à história de quatro libertinos, Durcet, Presidente de Curval, o Duque de Blangis e o Bispo, que se propõem a experimentar o maior número de “paixões”¹² que puderem, 600 ao todo, sendo inspirados pelas experiências de quatro prostitutas. Para que isso ocorra eles preparam uma comitiva composta por todos os tipos de pessoas, desde belos jovens até as mais nojentas velhas. A história se passa no Castelo de Silling, um lugar totalmente isolado do mundo, de onde ninguém pode escapar. Os libertinos cumprem uma rotina coordenada por um regimento, caso haja alguma desobediência, o autor sofrerá punição.

¹⁰ Quando o livro “A Filosofia na Alcova” foi lançado, Sade não o assinou, por medo de uma possível censura e punição do regime republicano.

¹¹ O livro “Os 120 dias de Sodoma” é um manuscrito, feito num rolo de papel, enquanto Sade estava preso na Bastilha. Sade não pode terminar esse livro por que foi transferido de prisão às pressas, deixando o rascunho para trás. O manuscrito apareceu somente no século XIX, na Alemanha.

¹² “Paixões” nesse sentido são usadas como posições sexuais.

A Relação entre a Transgressão e a Lei

A conturbada relação entre a transgressão e a lei é o cenário para que as tramas possam se desenvolver na obra sadiana. As críticas feitas pelo Marquês à sua sociedade são baseadas nas leis que julgam comportamentos morais como crimes.

A relação de Sade com a lei possui várias interpretações, várias visões, muitos pensadores tentaram explicar, mas nunca se chegou a uma resposta, pois o pensamento de Sade é muito complexo, e difícil de identificar sua verdadeira posição.

As leis propostas pelo Marquês de Sade em seu panfleto traduzem a noção de Direito em vigor em sua sociedade. Embora Sade critique que atos de blasfêmia sejam caracterizados com um crime, mesmo pertencendo ao campo da moral, ele também defende que qualquer homem possa ter relações sexuais com a mulher que quiser, e essa não pode negar, reproduzindo o padrão da sociedade francesa do século XVIII. Na sociedade proposta por Sade todos são obrigados a ter relações com todos, sem a opção da recusa, essa posição seria interpretada como um desrespeito a lei. Sade também envolve assuntos relativos a escolhas pessoais, ou costumes na lei, como a sociedade que o criticava.

Mas essa noção de lei usada tanto por Sade, como pela sociedade francesa do século XVIII são frutos do Direito usado na época, o Direito Natural. Norberto Bobbio descreve Direito Natural como o: “(...) conjunto de todas as leis, que por meio da razão fizeram-se conhecer tanto pela natureza humana, quanto por aquelas coisas que a natureza humana requer como condições e meios de consecução dos próprios meios.”¹³

Sade usa a noção de Direito Natural para elaborar as leis que, segundo ele, seriam ideais para uma república. Os deveres morais são descritos nesses códigos e devem ser punidos como crimes. A moral reconhecida racionalmente, é o guia de ambas as leis.

¹³ BOBBIO, Norberto: *O positivismo jurídico*: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone, 1995, p. 21.

A lei e a transgressão seguem o mesmo princípio: a razão. Ambas tentam ser racionais, há a presença de normas na tentativa de alcançar essa racionalidade. Como Bataille diz:

Frequentemente, a transgressão da proibição está tão sujeita a regras quanto à própria proibição. Não se trata de liberdade: *em determinado momento e até determinado ponto, esta coisa é possível*: eis o sentido da transgressão. Mas uma primeira licença limitada pode desencadear o impulso ilimitado para a violência: as barreiras não são meramente levantadas, e é talvez necessário que, no momento da transgressão, a sua solidez possa ser afirmada. A preocupação da regra é, por vezes, sobre intensa na transgressão, pois que é difícil limitar um tumulto já começado¹⁴.

A adoção de uma lei para a existência da transgressão obedece, segundo Sade, a um princípio natural, chamado princípio do equilíbrio. A Natureza para Sade é amoral, é o homem que atribui valores de bem e mal, a única lei que ela segue é a do equilíbrio. Essa ordem é inerente ao universo, trabalha com as dicotomias, como bem/mal, vício/virtude, entre outras. A harmonia, fruto da ordem, é resultado do confronto dessas sensações, derivadas dos prazeres. O mal é tão necessário quanto o bem, e o equilíbrio têm esse preceito como base. A lei da Natureza, a do equilíbrio, é superior a qualquer entidade, até mesmo Deus. “O mal é tão necessário a natureza quanto o bem; assim como a morte lhe é tão indispensável para a renovação da vida.”¹⁵

O equilíbrio da Natureza se constrói pela busca do excesso. É através dessa busca que o libertino sadiano comete todos os seus crimes, na tentativa de obter prazer, e assim, contribui para manter a harmonia na Natureza. O excesso é uma das marcas principais do sadiano, o personagem sadiano é um ser que prima pelo excesso, principalmente quando está relacionado ao seu prazer. O libertino nunca está saciado, ele sempre está a procura de mais prazer, nada para ele é bastante, é com esse ato, com essa procura que a Natureza vai encontrando o seu equilíbrio, pois com essa atitude que visa atender apenas aos desejos pessoais, o libertino ajuda a Natureza a manter o equilíbrio. Afinal, ele apenas segue seus instintos naturais de se satisfazer, independente de fazer o bem ou o mal, embora a escolha de Sade seja sempre pelo mal.

¹⁴ BATAILLE, Georges. *Op. cit.*, p. 58.

¹⁵ GIANNATTASIO, Gabriel. *Op. cit.*, p. 136.

A negação em Sade conhece o seu ápice. O libertino utiliza a negação em excesso. Esse excesso é levado ao extremo que ele nega a si próprio para chegar ao mais alto nível de prazer. A autonegação é recorrente nas práticas sadianas, a crueldade é uma consequência desta. A violência cometida contra os soberanos, as autoflagelações e as imundícies são demonstrações da autonegação por parte dos mestres de cerimônia, que estão com tanto desejo, que não mais se importam com sua integridade física para conseguir saciar a sua vontade.

A relação entre bem e mal é necessária para o pensamento sadiano, embora Sade valorize o mal, ele sabe que o bem é essencial. Isso reverbera da necessidade de existência de uma lei. A lei faculta a transgressão a possibilidade de existir. É o equilíbrio que vai gerar esse sistema harmônico entre a transgressão e a lei, demonstrada da obra sadiana. Sade não propõe uma sociedade sem nenhuma norma, pelo contrário, nas sociedades criadas por ele, como a que vivia no Castelo de Silling¹⁶, era regida por um estatuto bastante autoritário.

O respeito às hierarquias é um fator a ser observado nos livros de Sade. Não há desrespeito com o comando das orgias ou dos atos¹⁷, embora as vítimas sofram torturas, e sejam submetidas a atos terríveis, elas apenas choram e se lamentam, não lutam ou cometem suicídio, na tentativa de escapar desse destino. As vítimas tem respeito por seus carrascos.

Para Pierre Klossowski, a relação de Sade com a lei é marcada pela transgressão. Para ele a transgressão é essencial ao homem, é a base do pensamento sadiano. Ele define a transgressão como:

(..) outra coisa que não a pura explosão de uma energia acumulada graças a um obstáculo. A transgressão é a recuperação incessante do possível, desde que o estado de coisas existentes eliminou o possível de outra forma de existência. (...) o que o ato de transgressão recupera, acerca do possível do que não existe, *é a sua própria possibilidade de transgredir o que existe*¹⁸.

A transgressão se propõe ao resgate do possível, transformado em impossível pela lei. Através desse resgate Sade pode questionar o que é o impossível, como referente a questões relativas à lei.

¹⁶ Os cento e vinte dias de Sodoma.

¹⁷ Exceto Justine.

¹⁸ KLOSSOWSKI, Pierre. O filósofo celerado. In: KLOSSOWSKI, Pierre. *Sade, meu próximo*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

A proposta de Sade para a sociedade e para o mundo é a Monstruosidade Integral. Esse conceito usado por Pierre Klossowski apresenta a humanidade formada por seres perversos, não se limitando a questão sexual. Porém essa sociedade só poderia se realizar no interior de um espaço composto por obstáculos, como estruturas baseadas em normas, pois a transgressão rompe com a norma vigente. Essa noção visa generalizar o vício, mas sem perder a virtude, pois ela é necessária, sem ela não pode existir a crueldade, a negação.

A prostituição universal é a parte complementar da monstruosidade integral, baseada numa insubordinação das funções de viver (a perversão), no vazio de qualquer norma. Com o desaparecimento da identidade, dos sujeitos, a propriedade do eu responsável é moral e fisicamente abolido, a consequência seria a prostituição universal dos seres, os indivíduos só obedeceriam a seus desejos, não mais a moral imposta, ou a seus limites corporais.

Esses conceitos expostos por Klossowski são a base da sociedade sadiana, descrita em “A Filosofia na Alcova” e em “Os cento e vinte dias de Sodoma”. Embora a prostituição universal conceba um mundo onde todos possam ter relações sexuais com quem quiser, é uma lei que institui esse comportamento, não há a ausência da lei, tudo nessa sociedade tem um aparato jurídico, nada é feito sem organização.

A sociedade sadiana é muito bem organizada, tudo é pensado, discutido e escrito nas normas que serviram para os indivíduos se orientarem. A lei é parte fundamental para Sade pensar uma nova sociedade, aparada na razão e na transgressão.

A relação entre Sade e a lei é descrita de outra forma por Deleuze. Segundo esse autor o pensamento de Sade se exprime em termos de instituição, que se definiria por um “estatuto de longa duração involuntário e inalienável, constituído de um poder, de uma potência cujo efeito é oponível a terceiros.”¹⁹ A instituição se apresenta por uma ordem muito diferente da ordem da lei, substituindo o sistema de direitos e deveres por um sistema de poder e força. Essa interpretação está ligada à sociedade proposta por Sade, na qual deveriam existir poucas leis e instituições fortes o suficiente para que os cidadãos respeitassem e obedecessem.

¹⁹ DELEUZE, Gilles. *Sacher-Masoch: O frio e o cruel*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009, p. 78.

A visão de Deleuze ajuda a entender as relações entre os personagens sadianos, não baseadas nas leis, pois essas representariam o bem, mas baseadas na força e no respeito das instituições. Porém o trecho que diz “(...)oponível a terceiros.” não faz muito sentido. Embora alguns personagens de Sade não concordem com as práticas de tortura e as relações sexuais, como o caso de Cavaleiro²⁰, esses personagens sempre são forçados a realizarem tais práticas. Eles se opõem através das palavras, não através da atitude. Os personagens são submissos as ordens do mestre de cerimônias, embora algumas raras excessões desobedeçam as regras impostas. A posição descrita por Deleuze sobre terceiros ficaria somente detida em palavras, salvo raros personagens.

Sade valoriza a lei, pois sem ela não haveria a transgressão, peça fundamental de seu pensamento, não há como Sade negar a lei, e colocar em seu lugar a instituição. A instituição não tem a mesma representação da lei para os personagens sadianos, esses são orientados pela lei, tanto para segui-la como Justine, como para transgredi-la como Dolmancè, ou para usá-la como base na criação de outro código, como no caso dos quatro libertinos dos cento e vinte dias de Sodoma.

Em todas as interpretações, a importância de algo que regule a sociedade de libertinos existe. Alguns interpretam com lei, outros dão outro nome, mas Sade sempre está ancorado em algo que o ajude a organizar a sociedade planejada por ele.

A Natureza segundo o Marquês de Sade

A Natureza, sob a perspectiva sadiana, é um conceito muito complexo. Sade não atribui uma moral a Natureza, e não especifica sobre as leis que a regem, a única que ele define é a lei do equilíbrio. A Natureza descrita por Sade é cíclica, não segue o princípio de uma Natureza linear ou espiralada. Por ser cíclica, não há nada que o homem faça que possa interferir em sua organização. O homem não controla a Natureza, ele não possui esse poder.

O equilíbrio da Natureza vem da transformação. Quando um ser morre, outro nasce em seu lugar, isso com todos os seres vivos. Não há a criação, mas a reorganização dos elementos e das formas, num movimento perpétuo da maté-

²⁰ Personagem de “A Filosofia na Alcova”

ria. Para a Natureza construída por Sade todas as criaturas tem o mesmo valor, nenhum ser vale mais que o outro, independente quem esse seja, retirando do homem sua posição central na Natureza:

O que é o homem, e que diferença há entre ele, as plantas e os outros animais da natureza? Nenhuma, é claro. Colocado fortuitamente, assim como aqueles, sobre a terra, nasceu como eles; propagou-se, cresce e declina, como els; alcança como eles a velhice, e como eles tomba no nada (...) ²¹

Seria impossível negar a Natureza. Para Sade, a negação é um conceito que não se aplica a Natureza, ela é a verdadeira soberana. Nada pode subjulgá-la, ela está cima de todos. Embora seus personagens a odeiem, eles não podem desprezá-la, são obrigados a conviver com essa realidade. A Natureza é um obstáculo à soberania total dos personagens sadianos.

Esse é um dos motivos da conturbada relação entre os personagens sadianos e a Natureza. Mesmo alguns de seus personagens tentando negar a Natureza, outros a idolatram e a seguem, não um consenso na obra sadiana sobre a Natureza.

A Natureza é puro caos, não há regularidades. Não há como entender a Natureza, pois ela não possui lógica. Só uma possibilidade do homem entender a Natureza:

Se o homem fosse dotado da temporalidade quase eterna que marca o campo de possibilidades da natureza, estaria ele em condição de apreendê-la, descobri-la em seus segredos, decifrando seus mistérios. Mas seu estado de finitude, sua pobre existência, impede-o de impor a si próprio tarefa inacessível. ²²

Ao contrário dos filósofos do século XVIII, a Natureza, para Sade, não é mecânica e nem teleológica. Não há um consenso sobre o conceito de Natureza para esses filósofos. Mas uma característica permeia a noção de Natureza no século XVIII, o materialista. A ideia de que a Natureza age independente de Deus, que Deus não é um regente da Natureza é a herança deixada pelo século XVIII. Com isso, a Natureza é separada da Igreja e da Ciência.

A Natureza é vista como fonte de virtude, do bem, por isso o Direito Natural. Essa característica de bondade será reverenciada, e vista como uma das referências a Natureza, tudo que vem da Natureza é bom, como as leis e a razão.

²¹ SADE, D. A. F. *Op. cit.*, 1968, p. 154.

²² GIANNATTASIO, Gabriel. *Op. cit.*, p. 131.

Embora a visão da época identificasse a bondade da Natureza, há um filósofo que contraria essa ideia, o médico La Mettrie. Esse filósofo foi um das principais influências de Sade. Para La Mettrie a moral, a política e a religião são convenções, que só existem porque o homem vive em sociedade, e para organizar essa convivência existem as leis. A lei é algo inventado para que a sociedade possa existir. Somente a filosofia é capaz de buscar a verdade vinda da Natureza. Ao contrário da moral, da política e da religião que não se preocupam com a verdade, mas com a utilidade social. É da Natureza que a verdade emana.

Sade demonstra a influência de La Mettrie através da fala de Dolmancé²³:

Mas desde que a chama da filosofia dissipou todas estas imposturas, depois que a divina quimera foi esmagada, depois que, melhor instruídos sobre as leis e segredos das ciências, desenvolvemos o princípio da geração, e vimos que este mecanismo material não oferece aos olhos nada de mais assombroso que a vegetação de um grão de trigo, imputamos à natureza os erros do homem²⁴.

Segundo La Mettrie, a Natureza nos mostra: “Não há nada absolutamente justo, nada absolutamente injusto. Nenhuma equidade real, nenhum vício, nenhuma grandeza, nenhum crime absoluto.”²⁵

A Natureza não tem moral, nem regras para uma organização, a Natureza simplesmente funciona sob uma lógica intrínseca a ela mesma. Logo o ser humano pode cometer uma infração que não está atentando contra a Natureza, somente contra a sociedade que é algo arbitrário, e que não é fonte da verdade.

Através desse pensamento Sade fundamenta sua visão sobre a relação do homem e da sociedade, e descarta a ideia do bem comum (*summum bonum*). Seguindo esse pensamento seria melhor fazer algo que lhe proporcionasse prazer, e para Sade o que mais lhe dá prazer é fazer o mal. Esse mal associado à filosofia, geram o pensamento sadiano.

Além de La Mettrie, outra influência de Sade foi Hobbes. Para Hobbes cada sujeito vive sob as suas próprias leis, guiado pela noção do que é bom para si

²³ Personagem de “A filosofia da alcova.”

²⁴ SADE, D. A. F. *Op. cit.*, 1968, p. 75.

²⁵ LA METTRIE apud MONZANI, Luiz Roberto. Origens do discurso libertino. In: TROUSSON, Raymond. Romance e Libertinagem no Século XVIII na França. *Libertinos Libertários*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 211.

mesmo. Com isso não há formação de uma regra geral, e sem uma regra geral não há sociedade, logo é o Estado de Natureza, onde todos podem matar todos. O homem cria a sociedade e junto com ela as leis, cria também a noção de bem e mal, vício e virtude, para funcionar de parâmetros para essa nova sociedade. Logo o bem e o mal são criações do homem, são artificiais. Na Natureza não existem vícios nem virtudes, só existem os desejos.

Para Hobbes os homens são guiados por seus desejos. A vida do homem depende do desejo, caso o homem pare de desejar ele para de viver. Sade segue o ideário hobbesiano de uma Natureza onde não existem virtudes nem vícios, e sim o desejo. O homem sadiano é movido pelo prazer e pelo desejo, esses são os nortes dos personagens em sua literatura. Como o bem e o mal são produtos do homem, e ambos permeiam a sociedade, por que não optar pelo mal, e pelo poder de realizar todos os seus desejos sem nenhum tipo de censura, que o bem impõe.

Baseado nas ideias de La Mettrie e de Hobbes, Sade não acredita num bem que se origina de Deus, ou da Igreja, para eles o bem serve para aprisionar o homem num comportamento padrão para que a sociedade possa existir. Através dessa lógica optar pelo bem ou pelo mal é uma escolha pessoal, sem influência de um mundo espiritual. E Sade faz a sua escolha, ele escolhe o mal como seu guia. Os personagens libertinos de Sade acreditam que o mal é o melhor caminho para a felicidade, ou prazer. A prática do mal e do crime são verdadeiras fontes de felicidade.

A lei para o Marquês de Sade é essencial, pois sem a lei não há como ter transgressão, e sem a transgressão não há prazer ou desejo, e sem prazer o libertino deixa de existir. A vida do libertino é uma eterna busca pelo prazer, fruto da transgressão, e essa só é possível com a existência da lei, sem a lei não há prazer e sem prazer não há o libertino. A lei garante a vida do libertino.

